



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

LEI N.º 249/99

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 2000.

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento do Município de Paragominas, para o exercício financeiro de 2000, integrado pelo Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ - 25.971.147,00 (Vinte e Cinco Milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º- O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2000, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ - 17.909.800,00 (dezessete milhões, novecentos e nove mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

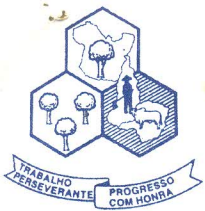
Art. 3º- O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2000, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Municipal Indireta a eles vinculados, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, inclusive as ações na área de Educação, desenvolvidas para Manutenção de Creches com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, estima a Receita em R\$ - 8.061.547,00 (oito milhões, sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º- A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ - 1,00
1. Orçamento Fiscal	17.909.800,00
1.1- Administração Direta	17.909.800,00
RECEITAS CORRENTES	14.935.200,00
Receita Tributária	699.000,00
Receita Patrimonial	20.500,00
Transferências Correntes	14.112.700,00
Outras Receitas Correntes	103.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.974.600,00
Receitas de Capital	2.974.600,00
2.- Orçamento da Seguridade Social	6.711.547,00
2.1- Administração Direta	6.711.547,00
RECEITAS CORRENTES	6.351.547,00
Receita Tributária	131.000,00
Receita de S erviços	1.340.000,00
Transferências Correntes	4.880.547,00
RECEITAS DE CAPITAL	360.000,00
Transferências de Capital	360.000,00
2.2- Administração Indireta	1.350.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00
Rec eita de Contribuições	1.290.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Transferência de Capital	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Art. 5º- A Despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

1.- Orçamento Fiscal	17.909.800,00
1.1- Administração Direta	17.909.800,00
DESPESAS CORRENTES	13.017.270,00
Despesas de Custeio	12.324.970,00
Transferências Correntes	692.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.892.530,00
Investimentos	4.463.530,00
Inversões Financeiras	179.000,00
Transferências de Capital	250.000,00
2.- Orçamento da Seguridade Social	8.061.547,00
2.1- Administração Direta	6.711.547,00
DESPESAS CORRENTES	5.599.347,00
Despesa de Custeio	5.536.347,00
Transferência Correntes	63.000,00
DESPESA DE CAPITAL	1.112.200,00
Investimentos	1.087.200,00
Inversões Financeiras	25.000,00
2.2- Administração Indireta	1.350.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.245.000,00
Despesa de Custeio	565.000,00
Transferências Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
Investimentos	105.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO	R\$ - 1,00
1.- Orçamento Fiscal	17.909.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1.1- Administração Direta 17.909.800,00

Legislativa	1.500.000,00
Administração e Planejamento	1.961.750,00
Agricultura	955.000,00
Comunicações	303.120,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	82.600,00
Educação e Cultura	8.773.650,00
Energia e Recursos Minerais	671.750,00
Habituação e Urbanismo	1.898.100,00
Indústria, Comércio e Serviços	47.000,00
Assistência e Previdência	420.100,00
Transporte	1.466.730,00

2.- Orçamento da Seguridade Social 8.061.547,00

2.1- Administração Direta 6.711.547,00

Educação e Cultura	412.600,00
Saúde e Saneamento	5.537.247,00
Assistência e Previdência	761.700,00

2.2- Administração Indireta 1.350.000,00

Assistência e Previdência	1.350.000,00
---------------------------	--------------

DESPESA POR PODERES R\$ - 1,00

1.- Orçamento Fiscal 17.909.800,00

1.1- Administração Direta 17.909.800,00

Poder Legislativo	
Câmara Municipal	1.200.000,00
Poder Executivo	

Gabinete do Prefeito e Vice	862.320,00
Consultoria Jurídica	52.000,00
Assessoria Especial	93.500,00
Secretaria de agricultura, Indústria e Comércio	1.002.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.517.750,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	8.773.650,00
Secretaria de Obras, Viação e Terras	4.290.580,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento	118.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

2.- Orçamento da Seguridade Social	8.061.547,00
2.1- Administração Direta	6.711.547,00
Poder Executivo	
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	5.537.247,00
Secretaria de Ação Social	1.174.300,00
2.2- Administração Indireta	1.350.000,00
Inst. Da Prev. Do Município de Paragominas- IPMP	1.350.000,00

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
- II- Corrigir o Orçamento em cada trimestre se necessário for, usando como parâmetro a variação do INPC ocorrido no período ou outro índice que lhe suceda.
- III- Realizar, durante o exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de dezembro de 1999.


SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal